



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 11/2024 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, e os(as) juízes e juízas membros José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Tânia Mara Guirro, Sergio William Domingues Teixeira e Letícia Botelho. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600094-26.2024.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

Relator: Juiz Sérgio William Domingues Teixeira

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral

Recorrente: Coligação Vilhena Nos Trilhos, O Trabalho Continua (PODE / DC / UNIÃO BRASIL / PL / REPUBLICANOS / PSDB / CIDADANIA / PROGRESSISTAS

Advogado: Cristian Marcel Calonego Segá - OAB RO 9428

Advogado: Cícero Junior Assunção da Silva - OAB RO 11412

Requerido: Junior Cesar Lorena

Requerido: Adenilson Luiz Magalhães

Requerido: Jose Benedito Valjao

Requerida: Vivian Repessold

Requerido: Samir Mahmoud Ali

Decisão: Recurso conhecido e não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

2. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600292-76.2024.6.22.0032

Origem: Machadinho do Oeste/RO

Relatora: Juíza Letícia Botelho

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada

Recorrente: Coligação Avança Machadinho

Advogado: Tiago Lacheski Silveira de Oliveira - OAB PR 102510 e OAB RO 11124

Recorrido: Paulo Henrique dos Santos

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB SP 173200

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogado: Sharleston Cavalcante de Oliveira - OAB RO 4535

Decisão: Recurso conhecido e parcialmente provido, nos termos do voto da relatora, por maioria, vencidos o Juiz José Vitor Costa Junior e o Juiz Ricardo Leitão que votaram pela procedência da representação. Acórdão publicado em sessão. O Juiz José Vitor Costa Junior apresentará declaração de voto.

3. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600218-31.2024.6.22.0029

Origem: Rolim de Moura/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Junior

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Confecção, Utilização ou Distribuição de Brinde

Recorrente: Aldair Julio Pereira

Advogado: Thiago Freire da Silva - OAB RO 3653

Advogado: Luiz Eduardo Staut - OAB RO 882

Recorrido: Coligação Honestidade e Compromisso com Rolim de Moura (PL / DC)

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB SP 173200

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogado: Sharleston Cavalcante de Oliveira - OAB RO 4535

Decisão: Recurso conhecido e não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

4. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600117-72.2024.6.22.0003

Origem: Ji-Paraná/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors

Recorrente: Coligação Amor e Respeito Por Ji-Paraná (PL / PRD / PRTB / REPUBLICANOS / NOVO / AGIR)

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrente: Mário Antônio Lopes Junior

Advogado: Arthur Augusto Paulo Poli - OAB SP 343672

Advogado: Ana Carolina Sicca Pasquali - OAB SP 232483

Recorrido: Mário Antônio Lopes Junior

Advogado: Arthur Augusto Paulo Poli - OAB SP 343672

Advogado: Ana Carolina Sicca Pasquali - OAB SP 232483

Recorrido: Coligação Amor e Respeito Por Ji-Paraná (PL / PRD / PRTB / REPUBLICANOS / NOVO / AGIR)

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Decisão: Preliminar de dialeticidade rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, recursos não providos, nos termos do voto relator, à unanimidade. Acórdão publicado em

sessão.

5. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL PJe n. 0600405-29.2024.6.22.0000

Origem: Vilhena/RO

Relator: Juiz Ricardo Beckerath da Silva Leitão

Resumo: Direito de Resposta

Recorrente: Coligação Vilhena Nos Trilhos, O Trabalho Continua (PODE / DC / UNIÃO BRASIL / PL / REPUBLICANOS / PSDB / CIDADANIA / PROGRESSISTAS)

Advogado: Cristian Marcel Calonego Segá - OAB RO 9428

Advogado: Cícero Junior Assunção da Silva - OAB RO 11412

Recorrente: Flóri Cordeiro de Miranda Junior

Advogado: Cristian Marcel Calonego Segá - OAB RO 9428

Advogado: Cícero Junior Assunção da Silva - OAB RO 11412

Recorrido: Juízo da 4ª Zona Eleitoral - VILHENA

Recorrida: Coligação Unidos Por Vilhena (MDB / PRD / AGIR / PSB / PSD / PDT / AVANTE)

Decisão: Liminar concedida e referendada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600324-56.2024.6.22.0008

Origem: Colorado do Oeste/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Junior

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Vereador

Embargante: Fábio da Silva Carvalho

Advogado: Cristian Queiroz de Souza - OAB RO 11951

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida - OAB RO 3593

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Votou o Presidente, nos termos do art. 28, § 4º, do Código Eleitoral, Acórdão publicado em sessão.

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600129-32.2024.6.22.0021

Origem: Itapuã do Oeste/RO

Relatora: Juíza Tânia Mara Guirro

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Vereador

Embargante: Ana Maria Augusta da Silva Lana Alves

Advogada: Tatiane Alencar Silva - OAB RO 11398

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB SP1 73200

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminar rejeitada, nos termos do voto da relatora, à unanimidade. No mérito, embargos de declaração providos, com efeitos infringentes, nos termos do voto da relatora, à unanimidade. Votou o Presidente, nos termos do art. 28, § 4º, do Código Eleitoral, Acórdão publicado em sessão.

Concluídos os julgamentos, o Desembargador Daniel Ribeiro Lagos informou que a Comissão de Segurança das Eleições (COSE) receberá, amanhã (27), homenagem da Polícia Civil de Rondônia em reconhecimento aos trabalhos prestados à sociedade rondoniense, fato que engradece toda a Justiça Eleitoral, tendo também parabenizado a Coordenação de Segurança pela excelência do trabalho que realiza a cada pleito.

Franqueada a palavra, o Desembargador Marcos Alaor noticiou que o Desembargado Álvaro Kálix foi vencedor do prêmio CNJ "Juíza Viviane Amaral", categoria magistrado, em 1º lugar. Por oportuno, quando da comunicação, disse que "com misto de alegria e tristeza, tristeza porque nos dias atuais ainda se faz necessária a existência de instrumentos de enfrentamento à violência de gênero e ao mesmo tempo de alegria, porque se vê que a justiça de Rondônia atua de forma combativa às diversas formas de violência contra as mulheres, que o TJ/RO foi comunicado de que o Desembargador Álvaro Kálix foi agraciado com premiação do CNJ com o projeto chamado "Maria Urgente". Por fim, propôs a expedição de voto de louvor ao Desembargador Álvaro, com o encaminhamento de ofício em reconhecimento ao seu trabalho, proposição acolhida à unanimidade pelos membros.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e dois minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 26 de setembro de 2024.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 14/10/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1260550** e o código CRC **F9B8FFF5**.